



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO N° 268, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro do loteamento no qual trata o Decreto n° 82 de 21 de fevereiro de 2020

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Prorroga-se por mais 180 dias o prazo de registro do loteamento RESIDENCIAL ECOVILLE I de que trata o Decreto n° 82 de 21 de fevereiro de 2020 sendo necessário que o empreendedor o promova junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

**Parágrafo único** – A prorrogação de que trata este artigo se justifica em razão da pandemia do Coronavírus que gerou atraso no cronograma de obras no processo de implantação do empreendimento.

**Art. 2º-** Inicia-se a contagem no prazo mencionado no art. 1º a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**